



ADVOCACIA TRABALHISTA-CÍVEL-PREVIDENCIÁRIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE JAU/SP

PROCESSO 04003482.98.2013.8.26.0302

Ref - juntada parecer técnico Perito Assistente - Dr Celso Britto

NEURY NOUDRES PAZZIAN JUNIOR e FLAVIA PRISCILA PAZZIAN, ambos qualificados, por sua procuradora infra firmada vêm, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, diante da juntada do LAUDO PERICIAL, da lavra do Sr Perito Oficial designado pelo Juízo, requerer que se anexe aos autos, o PARECER do PERITO ASSISTENTE, Dr Celso Britto, que acompanhou a perícia em loco e apresentou seu parecer, que ora é juntado.

Nesses termos, pede e espera deferimento.

Jaú, 31 de julho de 2015..

CLORIZA MARIA CARDOSO PAZZIAN
OAB/SP 124.415

AUDEMUS JURA NOSTRA DEFENDERE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE JAUÍ/SP

Ref – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO – DECLARAÇÃO DE NULIDADE, CANCELAMENTO DE
ARQUIVAMENTOS NA JUCESP E DANOS MORAIS

Processo nº 4003482.98.2013.8.26.0302

CELSON BRITTO, portador da Carteira de identidade de RG nº 5.080.204 e inscrito no CPF sob nº 586.192.248-91, Perito Criminal Aposentado do Instituto de Criminalística do Estado de São Paulo, neste ato atuante como Perito Assistente no Processo supra, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar em anexo, seu PARECER, resultante do acompanhamento do Perito Oficial nos exames realizados, tal como determinado pela Justiça.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Jauí, 29 de junho de 2015.



CELSON BRITTO

CELISO BRITTO, portador da Carteira de Identidade de RG nº 5.080.204, Perito Criminal Aposentado do Instituto de Criminalística do Estado de São Paulo, formado pela Academia de Polícia do Departamento Estadual de Polícia Científica, especialista em Documentoscopia, mormente em Grafotecnia, após ter presenciado como Assistente os exames procedidos pelo Perito Oficial nomeado, junto dos órgãos indicados pela justiça (JUCCESP, 27º e 2º Tabeliães de Notas da Capital), procedeu seus próprios Exames Grafotécnicos nos mesmos documentos, os quais serão oportunamente descritos.

Tendo realizado todas as pesquisas técnicas necessárias, das quais resultou uma conclusão definida quanto ao objetivo da pericia, ora vem, o "in fine" firmado apresentar os resultados do seu trabalho através do presente

PARECER TÉCNICO.

.....

.....

.....

.....

HISTÓRICO:-

O presente trabalho relaciona-se ao Processo nº 4003482.98.2013.8.26.0302 da 4ª Vara Cível da Comarca de Jauú.

Vincula-se ao Perito subscritor o acompanhamento dos exames periciais grafotécnicos realizados pelo Perito Oficial e determinados pela Justiça, sua análise sobre os resultados aferidos, assim como sua emissão de Parecer, no que concerne a conclusões sobre autenticidade ou não de assinaturas.

Os documentos originais nos quais se acham as assinaturas questionadas, assim como assinaturas utilizadas como padrões para confrontos, foram analisados nos Órgãos onde se encontram.

O Perito também se valeu de assinaturas inseridas em documentos que fazem parte integrante do procedimento judicial, para melhor eficácia no resultado dos exames que se fazem necessários para o objetivo da Justiça.

PECAS DE EXAMES PERICIAIS:-

1- A peça principal para os exames periciais consiste no documento denominado "CONTRATO DE CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS DA SOCIEDADE EMPRESARIA VISTA LONGA AGROPECUÁRIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA." Possui data nominal por digitação 10 de Dezembro de 2.010 e 24 06 2013 por "fac simile" de carimbo da JUCESP.

Neste documento encontram-se as assinaturas questionadas.

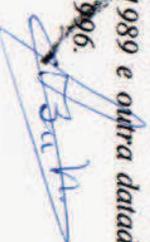


2- A segunda peça examinada consiste no documento denominado "INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL". Possui data estampada da JUCESP 31 08 07. No final deste documento aparecem assinaturas diversas; entre elas, as de Neury Noudres Pazzian Junior e Flavia Priscila Pazzian. Referidas assinaturas serviram como padrões para confrontos.

3- As demais peças examinadas "in loco" consistem nas Fichas Cartorárias para reconhecimento de firmas por semelhança, nas quais existem assinaturas que também foram utilizadas como padrões para confrontos.

No Cartório do 27º Tabelião de Notas foram examinadas as fichas das pessoas nominadas como sendo: Flavia Priscila Pazzian, Neury Noudres Pazzian Junior, Antonio Pires de Almeida Junior, Maria Cristina Pires de Almeida Puliti, Ileana Carvalho Pires de Almeida e Ana Lucia Pires de Almeida Felipelli.

No Cartório do 2º Tabelião de Notas foram examinadas as fichas das pessoas nominadas como sendo: Maria Silvia Pires de Almeida, Paulo Pires de Almeida e Antonio Pires de Almeida; este último com duas fichas; uma datada de 08 de março de 1989 e outra datada de 10 de janeiro de 1996.



OBJETIVO DA PERÍCIA:-

Conforme consta no despacho do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito no processo pertinente, cujos termos transcrevo, "o objetivo da perícia é informar se as firmas apostas nos documentos de transferência de cotas registrados na JUCESP provieram efetivamente dos respectivos signatários ou não, bem como se as firmas registradas no 27º Tabelião de Notas da Capital e 2º Tabelião de Notas da Capital foram e/ou correspondem às respectivamente pertencentes aos signatários".

Também se objetiva as respostas aos quesitos propostos pelas partes envolvidas.

O Perito assistente, que assina o presente "PARECER", limita-se inicialmente ao objetivo do Senhor Doutor Juiz, rogando poder manifestar-se futuramente sobre os quesitos propostos pelas partes.

PADRÕES DE CONFRONTOS:-

Foram utilizadas para confrontos as assinaturas encontradas nos documentos descritos como peças de exames, exceto, obviamente, as do primeiro documento, no qual encontram-se as assinaturas questionadas.

MARCHA DA PERÍCIA- procedimento:-

Obediente às técnicas aplicáveis aos exames de natureza semelhante aos do presente caso,



adotou o "in fine firmado" no desenvolvimento do seu trabalho, o seguinte método:

A – Minuciosa inspeção ocular dos documentos em exames para verificação de suas condições físicas, em especial se não apresentem vestígios de alterações e outros ilícitos (que não foram encontrados);

B – Sucessivos exames das assinaturas tomadas como "padrões" para apreensão de suas particularidades individualizadoras;

C – Idêntico procedimento em relação às assinaturas questionadas;

D – Reiterados cotejos entre uma e outra com observação, anotação e interpretação de suas convergências e divergências;

E – Emprego de aparelhamento ótico adequado à perícia desenvolvida;

F – Utilização de cópias por reproduções fotostáticas com assinalações para ilustrar a conclusão expedida; e

G – Final redação do presente PARECER.

CONCLUSÕES E FUNDAMENTOS:-

Do procedimento realizado conclui:



1- A assinatura lançada no "CONTRATO DE CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS DA SOCIEDADE EMPRESARIA VISTA LONGA AGROPECUARIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. com data de registro na JUCESP 24 06 13 (primeira peça de exames), atribuída como de emissão de NEURY NOUDRES PAZZIAN JUNIOR "não" se identifica com as dos seus respectivos padrões de confrontos tomados como verdadeiros.

Dai concluir-se seguramente que é **FALSA**.

"Não proveio de sua lavra"

2- A assinatura atribuída como de emissão de FLAVIA PRISCILA PAZZIAN lançada no documento anteriormente descrito como primeira peça de exames, também não foi emanada pelo seu punho; daí a mesma conclusão de falsidade.

Trata-se de assinatura **FALSA**.

"Não proveio de sua lavra"

Tais conclusões se alicercam nas expressivas divergências entre os elementos de ordem geral do grafismo, bem como quanto aos de natureza grafogenética. Consta-se, uma vez "minuciosamente" analisadas, a inexistência de afinidade formal (de ordem geral) entre elas; também se distingue a desarmonia nos movimentos criativos dos caracteres gráficos (gênese gráfica).

Cabe ressaltar que a gênese gráfica é o elemento específico da escrita; ela é a criadora da individualidade na formação da escrita de cada indivíduo. Assim como as características físicas, fisiológicas e psíquicas variam ao infinito de pessoa para pessoa, também variam os movimentos psicossomáticos do gesto gráfico, ou seja, são peculiares de cada punho escritor.



De relevância significativa ressalta-se a discrepância no aspecto geral da escrita; no alinhamento e andamento gráfico; no grau de habilidade gráfica entre os escritores, ou seja, em quem lançou as assinaturas questionadas e a dos titulares que lançaram as respectivas assinaturas nas demais peças analisadas e utilizadas como padrões; nas dimensões e distanciamento dos traços; na inclinação de seus caracteres gráficos e na identidade dos valores angulares e curvilíneos das escritas; além das discordâncias no ataque, desenvolvimento e remate do seus grammas e letra.*

Expostos os alicerces técnicos, que permitiram ao Perito afirmar falsidade das assinaturas questionadas após acurados e minudentes exames, vimos expor algumas divergências que podem ser verificadas por mera observação e convencer o observador atento da justeza e assertiva da conclusão, tais quais:

(na assinatura referente a Neury Noudres Pazzian Junior)

- na assinatura que deveria ser de Neury no documento questionado, a letra capital N é lançada de forma vertical em relação à linha de pauta ou de base, enquanto nas assinaturas utilizadas como padrões ela (letra N) aparece de forma inclinada à direita (e olha que são muitos os padrões ...);

- a constituição da letra N tem início por pequeno grama direcionado para a direita, seguido por traço vertical ascendente maior, com notória parada do instrumento escrevente, de forma heterogênea, fruto da insegurança do autor da falsificação; enquanto nas assinaturas padrões a letra é constituída por traços seguros, homogêneos e sem parada do instrumento escrevente;

- A letra N é lançada com maior pressão exercida pelo punho escrevente na assinatura questionada, o que pode ser denotado pelo acentuado matiz da tinta e maior dimensão latitudinal dos traços; enquanto nas assinaturas padrões denotam-se traços finos,

característicos de menor pressão do instrumento escrevente no papel suporte;

- o encerramento desta letra N na assinatura questionada é feito por fecho sinistrolvente (que se volta para a esquerda); enquanto nas assinaturas padrões aparece em traço desvanescente (que vai se apagando) destrovolvente (voltado para a direita);

A letra N constitui o primeiro momento gráfico da assinatura de Neury e sua forma pode ser imitada com alguma facilidade; mesmo assim a tentativa de imitação não intentou êxito.

O segundo momento gráfico da assinatura é bem mais complexo e na tentativa de imitação o autor se perde na sua composição, lançando-o com o dobro dos gramas das assinaturas padrões, os quais serão assinalados nas reproduções ilustrativas no final deste Parecer.

(na assinatura referente a Flavia Priscila Pazzian)

São tão aparentes e ostensivas as divergências e conflitos organográficos entre a assinatura questionada e as de seus padrões, que podem ser denotados "ichu oculi" ou por mera observação até para o leigo.

Entretanto o Perito tem que ir além das aparências e nessa linha de conduta expõe-se elementos técnicos de suma importância e fundamentais nesse caso:

- a assinatura questionada da peça principal dos exames foi efetuada em dois momentos gráficos distintos; enquanto nas assinaturas padrões é efetuada num único momento gráfico (momento gráfico é o conjunto de gramas lançados ininterruptamente, isto é, sem parada do instrumento escrevente no suporte, no caso folha de papel);

- a rubrica lançada na peça questionada à guisa da assinatura de Flavia é lavrada por traços



abertos curvilíneos, espiralados, lançados da esquerda para a direita configurando círculos ovais; o que não se constata nas assinaturas padrões;

- o conjunto de traços formadores das assinaturas padrões de Flavia prevalecem mais verticalizados sobre a linha de pauta; enquanto na assinatura questionada prevalecem abaixo dela e marcadamente perpendicular à mesma;

- os traços formadores das assinaturas padrões de Flavia são uniformemente lavrados, sem titubeio ou não apresentam vestígios de parada do instrumento escrevente; enquanto na assinatura questionada é notória a insegurança do autor desde o ataque, na imediata mudança no direcionamento da sequência do traçado, assim como no fecho do encerramento dos conjuntos gráficos (um em cada momento).

O Perito relator deste roga a atenção para a visualização dos anexos ilustrativos, com algumas assinalações que visam amparar as conclusões expedidas.

Cumpre consignar que:

**grama é a unidade da grafia, assim como a letra é a unidade do alfabeto; é o traço numa única assentada e sem inversão de movimentos.*

Foi o que se entendeu expor.

Jaiú, 29 de junho de 2015.



Celso Brito

Reproduções parciais ilustrativas,
as quais permitem visualização
de evidentes divergências entre
as assinaturas comparadas.


NÉURY NOGUERES PAZZIAN JUNIOR
RG N.º 24.625.941-3 SSP/SP
CPF/MF 298.762.768-83

assinatura padrão
lançada na primeira
alteração contratual.
(JUCESP 31 08 07,

CARTÓRIO DO VIGÉSIMO SÉTIMO
TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
TABELÃO
TÍTULO Nº 351142


Néury Nogueres Pazzian Junior

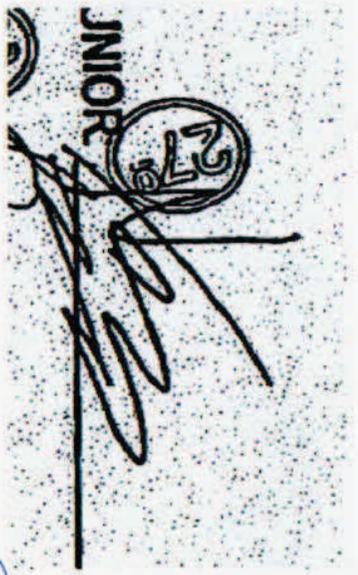


End. Resid. Praça Antares Decalvatto 264 - Cerin

10402604.360712.000180834-0



Padrão
FICHA
CARTOÁRIA


JUNIOR

assinatura
questionada



Reproduções Parciais Ilustrativas

- 1- Ficha Cartorária - assinatura padrão
- 2- Contrato - assinatura questionada

a

CARTÓRIO DO VIGÉSIMO SÉTIMO
TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Dr. Jorge Augusto Azeite Borretto Ferreira
Tabelião

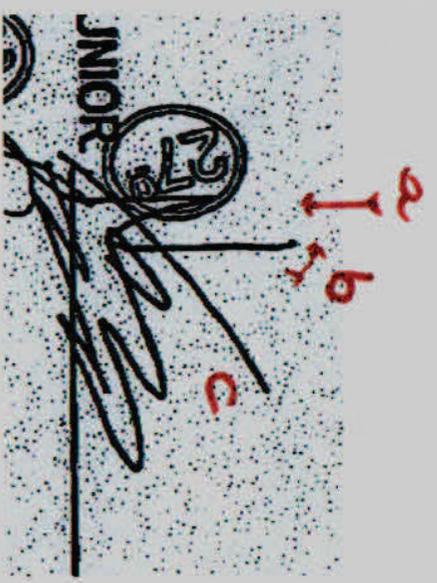
351142

0402604-3607-2-000180894-0

Neury Borges Pazian Junior

End. Resid. Rua Antônia Decavallho 264 - Cerin

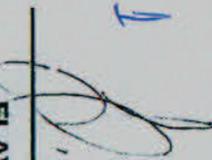
- a - inclinação axial à direita
- b - fecho que se volta para a direita
- c - remate desvanecente (que se apaga)



- a - Letra N verticalizada
- b - fecho que se volta para a esquerda
- c - remate em ponto de repouso

Reproduções parciais ilustrativas,
as quais permitem visualização simultânea
das assinaturas padrões e de questionada

1 - assinatura padrão lançada
na primeira alteração contratual
(JUCESP - 310807)

1

FLAVIA PRISCILA PAZZIAN

RG N.º 24.325.942-5-SSP/SP, CPF/MF n. 357.477.138-09

2 - assinaturas padrões (cartão cartorário)

CARTÃO DO VIGILANTE ESTIMOS TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL SP	
FLAVIA PRISCILA PAZZIAN	228511
040260496307700004405773	
	
Emp. Recadastrada: Plus 13 Su. med. N.º 844	Endereço: Schepas - Profrutale - ESTUDANTE
Emp. nº: 1413652-1/881	Emp. nº: 124.625.942-05
CPF: 357.138.138-09	CPF: 357.138.138-09
Obs.: 	Empreiteira: 
IRIA 13/11/07	

3 - assinatura
questionada

3 -



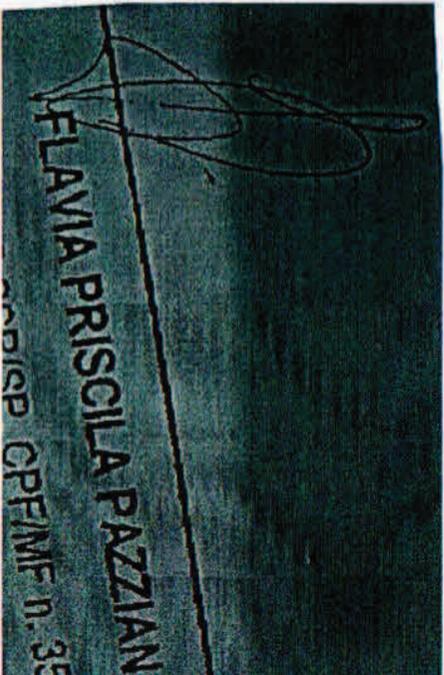

Reproduções Ilustrativas

1- assinatura - padrão

2- **assinatura questionada**

Destinadas a permitir visualização simultânea entre ambas, evidenciando - se " ampla divergência "

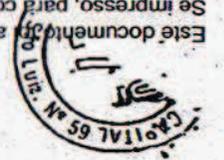
1



2



A handwritten signature in blue ink, written over a horizontal line. The signature is stylized and appears to be "Flávia Pazzian".



240010

Cópia Reprográfica
da folha onde se
encontram as
assinaturas
questionadas

2013
N 2

com exclusão de qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja ou ve-
nha a ser.

Por estarem assim justos e contratados, as partes fir-
mam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com
duas testemunhas.

São Paulo, 10 de dezembro de 2.010

CEDENTES:

NEURY NOUDRES PAZZIAN JUNIOR

FLAVIA PRISCILA PAZZIAN

CESSIONÁRIOS:

ANTONIO PIRES DE ALMEIDA

ILEANA CARVALHO PIRES DE ALMEIDA

ANTONIO PIRES DE ALMEIDA JUNIOR

MARIA SILVIA PIRES DE ALMEIDA

ANA LUCIA PIRES DE ALMEIDA FELIPPELLI

MARIA CRISTINA PIRES DE ALMEIDA

PAULO PIRES DE ALMEIDA

Handwritten signatures of the cedentes and assignees, with red arrows pointing to specific parts of the document.

2.º CARTÓRIO

2.º CARTÓRIO

2.º CARTÓRIO

COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
24 JUN 2013



SECRETARIA DE REGISTRO
ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CENTRICO O REGISTRO
SOS O NOMEADO
228.159/13-1



JUCESP

03 MAIO 2013
1092408654
2013
2013

CELSO BRITTO

Perito em Documentoscopia

**Manifestação Expressa Sobre
"Autenticidade ou Não"
de Assinaturas
"PARECER TÉCNICO"**

Capa

Av. João de Moraes Prado Filho, nº 110 – Jardim Continental – Jaiú/SP.

– CEP-17212-170

Fone: (14)-3621-3178

